



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 17/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0003

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000006/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI)** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico [compras@camaravni.es.gov.br](mailto:compras@camaravni.es.gov.br), ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 16h do dia 11/03/2026. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 10.424,20 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de março de 2026.

**Verena Gonçalves do Nascimento**

Agente de Compras



## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

#### Processo Administrativo nº 17/2026

O termo de referência é o documento elaborado a partir do estudo técnico preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços. **A presente licitação será realizada na modalidade dispensa**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo considerado **vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



1.2 Os itens a serem adquiridos, seus respectivos quantitativos e a descrição detalhada do objeto constam na tabela abaixo. O preço médio unitário de cada item encontra-se anexo ao presente documento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR</b><br>Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, acondicionados em potes de 400g, com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios, apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, embalagem constando identificação do produto inclusive marca, nome, e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente | UN      | 70         |
| 02   | <b>AÇÚCAR CRISTAL 5KG</b><br>Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, com odor e sabor próprios do produto com todas as informações pertinentes ao mesmo, constando data de fabricação e validade nos pacotes, acondicionado em pacotes de plásticos (polietileno) transparentes, de 5kg, devidamente rotulado. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.                                                                                                              | PCT     | 20         |
| 03   | <b>ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML</b><br>Dietético, ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzoico e metilparebena. Sem glúten, frasco com 100ml, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, suas condições devem estar de acordo com a resolução RDC 271/05 da ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data da entrega.                                                                                                                                                                            | UN      | 6          |
| 04   | <b>BISCOITO CREAM CRACKER 200 G</b><br>Salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 gramas, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Ingredientes: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de                                                                                                                                                                                           | UN      | 110        |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |            |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|           | soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contém: fermento biológico, fermento químico: bicarbonato de sódio e fosfato mono-cálcico. Com glúten. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |            |
| <b>05</b> | <b>BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE - PACOTE COM 400 A 600 GRAMAS</b><br>Biscoito tipo rosquinha sabor leite, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo entre 400 (quatrocentos) e 600 (seiscentos) gramas. O produto deverá apresentar textura e sabor característicos, estar em perfeitas condições de consumo, e possuir registro no órgão competente. A embalagem deverá conter, de forma legível, a tabela de informações nutricionais, identificação do fabricante, número do lote e data de validade. Ingredientes compatíveis com a composição do produto. Contém glúten. Validade mínima: 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega. | <b>UN</b> | <b>120</b> |
| <b>06</b> | <b>BISCOITO MAIZENA 200 G</b><br>Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte fermentos químicos: bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, estabilizante: lecitina de soja, aroma artificial de baunilha. Contém glúten. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UN</b> | <b>150</b> |
| <b>07</b> | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 800 G</b><br>Leite em pó integral, instantâneo e não adoçado, somente podem ser adicionadas vitaminas e minerais em sua composição. Apresentação em lata ou pacote aluminizado com 800g. Validade mínima de 10 (dez) meses (a ser conferido a partir da entrega)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>UN</b> | <b>70</b>  |
| <b>08</b> | <b>MANTEIGA POTE 200 G</b><br>Composto de creme de leite pasteurizado, sal e fermento láctico classificado extra, devidamente tratado, não adicionado de corante, elaborada com creme e água refrigeradas, sem aplicação de gelo; apresentando, no máximo acidez de 2ml de soluto alcalino norma em 100g de insolúveis e 2% de cloreto de sódio; matéria gorda, mínimo 80%; teor de água; máximo de 16%, prazo de validade; de 60 a 90 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                 | <b>UN</b> | <b>130</b> |
| <b>09</b> | <b>SUCO DE CAJU 1 L</b><br>Suco concentrado de caju, sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural de fruta sem necessidade refrigeração antes de aberto, c/diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água), acondicionado em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UN</b> | <b>40</b>  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |           |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|           | garrafas plásticas resistentes de 1 litro, com validade mínima de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organoléticas próprias da matéria prima de sua origem, rotulo com informação nutricional de acordo com a proporção especificada, dados do fabricante, prazo validade e lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |           |
| <b>10</b> | <b>SUCO DE GOIABA 1L</b><br>Concentrado. Ingredientes: polpa de goiaba e água, podendo conter conservadores e acidulante; ácido cítrico; aromatizante; aroma idêntico ao natural de goiaba e antioxidante; ácido ascórbico; pasteurizado e homogeneizado; sem glúten e sem adição de açúcar, c/diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água), acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro, com validade mínima de 01 ano, o produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organoléticas próprias da matéria prima de sua origem, rotulo com informação nutricional de acordo com a proporção especificada, dados do fabricante, prazo validade e lote. | <b>UN</b>  | <b>30</b> |
| <b>11</b> | <b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML (PACOTE C/ 100 UNID.)</b><br>transparente, pacote com 100 unid. (gramatura 2,2 gr) especificação técnica: em polipropileno atóxico, sem tampa; complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis; na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; pacote 100 unid.                                                                                                                                                                                     | <b>PCT</b> | <b>80</b> |
| <b>12</b> | <b>COPO DESCARTÁVEL 80 ML (PACOTE C/ 100 UNID.)</b><br>produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 80 ml. sendo pacotes plásticos de 100 unidades. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor                                                                                                                                                     | <b>PCT</b> | <b>40</b> |
| <b>13</b> | <b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103</b><br>resistente, com dupla costura. embalagem contendo 30 filtros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UN</b>  | <b>45</b> |



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 14 | <b>GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO</b><br>Em poliestireno plástico branco ou transparente, com formato tradicional com 4 dentes, tendo aproximadamente 12cm de comprimento. Embalagem com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 10 |
| 15 | <b>GARRAFA TÉRMICA INOX 1 L</b><br>ampola de vidro; alça retrátil para o transporte; sistema diferenciado de bombeamento que facilita o servir; base giratória que facilita o manuseio. eficiência térmica: quente - 15 horas   frio - 15 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 4  |
| 16 | <b>MEXEDOR PLÁSTICO (EMBALAGEM C/ 500 UNID.)</b><br>estilo palheta, transparente descartável, em material plástico de poliestireno, embalagem com 500 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5  |
| 17 | <b>POTE DE VIDRO MULTIUSO 5,5 L</b><br>Em formato arredondado, fechamento com tampa vedante. Dimensões aproximadas: 18,40cm altura x 27,60 largura x 24,80 profundidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 2  |
| 18 | <b>PRATO FUNDO DE VIDRO</b><br>Prato fundo confeccionado em vidro, de primeira qualidade, com acabamento uniforme, superfície lisa, bordas regulares e isento de trincas, rachaduras, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou estética. O produto deverá ser novo, não utilizado, adequado para uso doméstico e/ou institucional, e acondicionado de forma a garantir sua integridade até o momento da entrega.                                                                                                                                                | UN  | 5  |
| 19 | <b>GUARDANAPO DE PAPEL 24 CM X 22 CM</b><br>Guardanapo confeccionado em material de primeira qualidade, com textura uniforme, boa capacidade de absorção e resistência adequada ao uso, sem rasgos, manchas, odores ou quaisquer imperfeições que comprometam sua funcionalidade, higiene ou apresentação. O produto deverá ser novo, não utilizado, próprio para uso doméstico e/ou institucional, acondicionado de forma a preservar sua integridade até o momento da entrega. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis, apresentando condições adequadas de higiene, segurança e durabilidade. | UN  | 80 |

1.3 Serão rejeitados e imediatamente devolvidos à **CONTRATADA** os produtos que se encontrem próximos ou fora do prazo de validade, que apresentem acondicionamento inadequado, embalagem danificada ou rótulo ausente, bem como aqueles que estejam em





desconformidade com as especificações anteriormente descritas ou que revelem, por seu aspecto, cor, odor, forma ou quaisquer outras características, indícios de estarem impróprios para consumo e/ou utilização.

1.4 Os itens a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, não podendo ser fornecidos itens remanufaturados, reciclados ou recondicionados no todo ou em parte, salvo mediante ciência e aquiescência expressa da contratante.

1.5 Os materiais deverão ser disponibilizados em suas embalagens originais do fabricante, contendo selo e/ou comprovação de registro junto ao INMETRO, os quais serão verificados no ato da entrega, sendo expressamente vedada a possibilidade de reembalagem.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES necessita promover a aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinados à copa e à cozinha, com o objetivo de assegurar o regular e adequado funcionamento de suas atividades administrativas e institucionais.

2.2 Os itens objeto da presente contratação são de uso contínuo e destinam-se ao atendimento diário de servidores, vereadores e visitantes, sendo empregados no preparo e consumo de alimentos e bebidas durante o expediente administrativo, bem como na realização de reuniões internas, sessões plenárias, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas no âmbito desta Casa Legislativa.

2.3 A ausência ou a insuficiência desses materiais pode comprometer a organização interna, o ambiente de trabalho e a qualidade do atendimento ao público, ocasionando impactos negativos na continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



3.1 A solução proposta para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, fundamentada na análise de mercado e nas projeções de consumo, consiste na aquisição direta de gêneros alimentícios e materiais destinados à copa e cozinha, necessários ao atendimento das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo.

3.2 Os itens contemplados abrangem produtos alimentícios não perecíveis, bebidas, utensílios e materiais de apoio utilizados no preparo e no fornecimento de lanches, cafés e pequenas refeições durante sessões legislativas, reuniões administrativas, eventos institucionais, capacitações e demais atividades oficiais realizadas nas dependências da Câmara Municipal.

3.3 A solução adotada visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado desses materiais, garantindo condições mínimas de funcionamento da estrutura administrativa e de atendimento aos vereadores, servidores e ao público em geral, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.4 A aquisição por meio de compra direta mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a natureza consumível dos produtos, bem como a inexistência de viabilidade técnica para adoção de modalidades como locação, comodato ou cessão, que não se aplicam a bens destinados ao consumo.

3.5 A estimativa de valores foi apurada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado local, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade da solução com os preços praticados no mercado e a viabilidade econômica da contratação.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos no Estudo Técnico Preliminar com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:





4.1.2 Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes **requisitos de Sustentabilidade Ambiental**:

4.1.2.1 **Práticas Sustentáveis na Execução**: A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o uso racional de recursos, incluindo:

4.1.2.1.1 Gestão adequada de resíduos sólidos, assegurando o descarte correto de materiais resultantes da instalação (embalagens, cabos, isolantes, sobras de tubulação, entre outros), conforme normas ambientais vigentes;

4.1.2.1.2 Utilização eficiente de materiais e energia elétrica, priorizando soluções que reduzam perdas e promovam maior eficiência energética no funcionamento dos equipamentos;

4.1.2.1.3 Preferência por materiais e insumos certificados ou provenientes de fontes que atendam às normas de sustentabilidade e eficiência;

4.1.2.1.4 Prevenção de danos ao meio ambiente e à estrutura física existente, mediante cuidados no manuseio de fluidos refrigerantes, observando o controle de vazamentos e o uso de substâncias que não agredam a camada de ozônio (em conformidade com o Protocolo de Montreal e a legislação ambiental aplicável);

4.1.2.1.5 Uso racional de recursos naturais e de papel, adotando, sempre que possível, meios digitais para registro, controle e prestação de contas da execução dos serviços.

#### 4.2 **Requisitos de Acessibilidade**:

4.2.1 Em observância à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a empresa contratada deverá zelar para que a execução dos serviços não gere barreiras físicas ou de acesso nos ambientes da Câmara Municipal. As instalações deverão ser realizadas de modo a preservar a acessibilidade dos espaços, evitando obstruções de circulação, respeitando alturas e posicionamentos adequados dos equipamentos, e



garantindo que o ambiente permaneça plenamente acessível a servidores, vereadores e cidadãos, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### **4.3 Exigência de Amostra:**

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

#### **4.4 Garantia da Contratação:**

4.4.1 Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza. Entretanto, a empresa contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo correto funcionamento dos equipamentos instalados, conforme as normas técnicas e a legislação vigente.

#### **4.5 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:**

4.5.1 Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência;

4.5.2 Produtos em perfeitas condições de consumo, com prazos de validade compatíveis;

4.5.3 Atendimento às normas sanitárias vigentes, especialmente às resoluções da ANVISA, quando aplicáveis;

4.5.4 Entrega dentro dos prazos estabelecidos, em embalagens adequadas e devidamente identificadas.

#### **4.6 Requisitos Legais:**

4.6.1 A empresa contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observar as normas sanitárias, de segurança alimentar e demais legislações aplicáveis, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões legais, técnicos e de qualidade exigidos.



## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**5.1 O produto/material contratado deverá ser disponibilizado na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, localizada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, em conformidade com a quantidade solicitada pela Contratante.** Todas as despesas referentes a entrega do material contratados serão exclusivamente da contratada.

5.2 É de inteira responsabilidade da contratada, fornecer o item do objeto da contratação exclusivamente a Câmara Municipal contratante, por seu servidor nomeado, ciente de que a eventual violação do pactuado importará em ato de improbidade administrativa, sujeitando a responsabilização penal e civil correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

### 5.3 Infrações e penalidades:

5.3.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.3.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.3.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.3.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.



#### 5.4 Da subcontratação:

5.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

#### 5.5 Fiscalização e Gestão Contratual:

5.5.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades. A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

5.5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

5.5.3 Poderá ser realizada a **retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.3.1 não produziu os resultados acordados;

5.5.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

5.5.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

#### 5.6 Protocolo de Comunicação:



5.6.1 Toda comunicação oficial entre contratante e **contratada deverá ser realizada por escrito**, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho pelo setor competente, podendo ser renovado por iguais ou sucessivos períodos, **na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021**.

### 6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

6.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.2.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



6.2.6 Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.2.7 Manter atualizado o gestor do contrato e seu substituto junto à contratada.

6.2.8 Assegurar a manutenção, durante a vigência contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2.9 Não se responsabilizar por obrigações assumidas pela contratada perante terceiros, inclusive trabalhistas, previdenciárias, fiscais e por eventuais danos decorrentes da execução contratual.

### **6.3 São obrigações da contratada:**

6.3.1 Executar integralmente o objeto contratado, respondendo pela instalação, fornecimento e serviços nos prazos, locais e condições estabelecidos.

6.3.2 Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução do contrato.

6.3.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de fiscalização.

6.3.4 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, não havendo transferência de responsabilidade à Administração.

6.3.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive as certidões fiscais e trabalhistas. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.3.6 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter,





durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

6.3.7 Cumprir fielmente as disposições do Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços.

6.3.10 6.3.8 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

6.3.9 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive deslocamentos e custos operacionais.

6.3.11 Comunicar imediatamente à Contratante fatos relevantes que possam comprometer a execução do contrato, bem como justificar, com antecedência mínima, eventual impossibilidade de cumprimento de prazos.

6.3.12 Disponibilizar canal de comunicação direto para atendimento às demandas da Contratante e usuários.

6.3.13 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitaões Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.3.14 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3.15 Ressarcir, no prazo legal, eventuais prejuízos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

6.3.16 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução



do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

#### **6.4 Do reequilíbrio econômico-financeiro:**

6.4.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.4.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.4.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

#### **6.5 Do reajustamento:**

6.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação do orçamento.

6.5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.



6.5.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **6.6 Das atribuições do fiscal e do gestor do contrato:**

6.6.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.6.1.1 Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.6.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando



necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

## 7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A estimativa de preço total para a contratação, conforme levantamento prévio de mercado realizado, perfaz o montante de **R\$ 10.424,22 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, sendo o critério de julgamento adotado o de **menor preço por item**, visando assegurar maior competitividade e economicidade na contratação. O enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado; a contratação observa o princípio da economicidade; Não há fracionamento indevido de despesa, tratando-se de aquisição regular e necessária ao funcionamento administrativo do órgão; A escolha do critério de menor preço por item amplia a competitividade e possibilita maior vantajosidade para a Administração.

7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

**7.4 Qualificação econômico-financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº

14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

**7.5 Habilitação jurídica:**

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.





7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **8. ANTICORRUPÇÃO**

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva nota, na forma da legislação vigente.**

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

## **10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe de **R\$ 10.424,22 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).**

10.2. A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

**001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**  
**Elemento Despesa - 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo**

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de março de 2026

SARA LORENZONI  
ZAVARIZE:179519297  
60

Assinado de forma digital por SARA  
LORENZONI  
ZAVARIZE:17951929760  
Dados: 2026.03.03 14:01:38 -03'00'

**SARA LORENZONI ZAVARIZE**  
**Assessora Administrativa**



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

## Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | 838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                       |            |           |        |
|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|------------|-----------|--------|
| Objeto |      | Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                       |            |           |        |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Tipo de Média         | Quantidade | Unitário  | Total  |
| 1      |      | <b>00000072 -<br/>ACHOCOLATADO EM<br/>PO 370 GR</b><br><i>puro, sem adição de<br/>outros sabores e odores<br/>artificiais, procedência<br/>nacional, acondicionado<br/>em potes de 400g. Com<br/>composição básica<br/>açúcar, cacau em pó,<br/>malto-dextrina, leite.<br/>Aparência pó homogêneo,<br/>cor marrom claro e escuro,<br/>sabor e cheiros próprios.<br/>Apresentar-se isento de<br/>mofo, odores e<br/>substâncias nocivas. Com<br/>prazo de validade mínimo<br/>de seis meses a contar da<br/>data de entrega.<br/>Embalagem constando<br/>identificação do produto<br/>inclusive marca, nome e<br/>endereço do fabricante,<br/>prazo de validade, lote e<br/>número de registro no<br/>órgão competente.</i> | unidade | Aritmético<br>Simples | 70,000000  | 12,520000 | 876,40 |



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

## Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | <b>838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                       |            |           |        |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|------------|-----------|--------|
| Objeto |      | <b>Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                       |            |           |        |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Tipo de Média         | Quantidade | Unitário  | Total  |
| 2      |      | <b>00020736 - ACUCAR CRISTAL 05KG</b><br>NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE NOS ROTULOS DAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMACOES IDENTIFICACAO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICACAO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. NUMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MAXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | pacote  | Aritmético<br>Simples | 20,000000  | 16,306667 | 326,13 |



## MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

### Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | 838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                    |            |          |       |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------|----------|-------|
| Objeto |      | Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                    |            |          |       |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Tipo de Média      | Quantidade | Unitário | Total |
| 3      |      | <b>00026062 - ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML</b><br>ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS<br>SUBSTITUINDO O AÇÚCAR;<br>INGREDIENTES ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVADORES ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO; NÃO CONTÉM GLÚTEN;<br>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 0,13 ML (4 GOTAS).<br>QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO 01, KCAL = 0,4 KJ<br>VALIDADE MÍNIMA 30 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | unidade | Aritmético Simples | 6,000000   | 4,840000 | 29,04 |





# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

## Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra | <b>838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                       |            |          |        |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|------------|----------|--------|
| Objeto | <b>Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                       |            |          |        |
| Nº     | Lote                                                                                                                                                                              | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Tipo de Média         | Quantidade | Unitário | Total  |
| 4      |                                                                                                                                                                                   | <b>00037346 - BISCOITO DE SAL TIPO CREAM-CRACKER 200G</b><br>INGREDIENTES<br>FARINHA DE TRIGO<br>RICA COM FERRO E<br>ACIDO FOLICO,<br>GORDURA VEGETAL,<br>MALTE, LEITE EM PO,<br>AÇUCAR, SAL,<br>FERMENTO BIOLOGICO,<br>FERMENTOS QUIMICOS<br>BICARBONATO DE<br>SODIO E FOSFATO<br>MONOCALCICO;<br>CONTEM GLUTEN;<br>ALERGICOS CONTEM<br>LEITE E DERIVADOS DE<br>TRIGO E DE CEVADA;<br>PODE CONTER<br>DERIVADOS DE<br>CENTEIO, DE AVEIA E<br>DE SOJA;<br>INFORMACOES<br>NUTRICIONAIS PORCAO<br>DE 30 GRAMAS (07<br>UNIDADES)<br>VALOR ENERGETICO<br>131 KCAL = 557 KJ (7%<br>VD); CARBOIDRATOS 20<br>GRAMAS (7%VD)<br>PROTEINAS = 3,7<br>GRAMAS (5%VD);<br>GORDURAS TOTAIS =<br>4,1 GRAMAS (7% VD);<br>GORDURAS<br>SATURADAS 1,7<br>GRAMAS (8% VD);<br>GORDURAS TRANS =<br>ZERO GRAMAS (VD NAO<br>ESTABELECIDO); FIBRA<br>ALIMENTAR 0,6<br>GRAMAS (3% VD);<br>SODIO 180 MILIGRAMAS<br>(7% VD); VALORES<br>DIARIOS COM BASE EM<br>UMA DIETA DE 2000<br>KCAL OU 8400 KJ;<br>VALIDADE MINIMA DE 06<br>MESES A CONTAR DA | pacote  | Aritmético<br>Simples | 110,000000 | 4,686667 | 515,53 |



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

## Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | 838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                    |            |           |          |
|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------|-----------|----------|
| Objeto |      | Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                    |            |           |          |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Tipo de Média      | Quantidade | Unitário  | Total    |
|        |      | DATA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                    |            |           | 515,53   |
| 5      |      | 00044599 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - PCT 400 A 600G DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ENTRE 400 E 600 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, E POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA | pacote  | Aritmético Simples | 120,000000 | 10,220000 | 1.226,40 |
| 6      |      | 00000066 - BISCOITO DE MAIZENA 200 GR<br>Ingredientes farinha de trigo, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte fermentos químicos bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha. Contém glúten. Validade mínima 01 ano a partir da data de entrega                                                                                                                  | unidade | Aritmético Simples | 150,000000 | 3,816667  | 572,50   |



## MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

### Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | 838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                    |            |           |          |
|--------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------|-----------|----------|
| Objeto |      | Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                    |            |           |          |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Tipo de Média      | Quantidade | Unitário  | Total    |
| 7      |      | <b>00001834 - LEITE EM PO INTEGRAL 800G</b><br><i>instantâneo e não adoçado, somente podem ser adicionadas vitaminas e minerais em sua composição. Apresentação em lata ou pacote aluminizado com 800g. Validade mínima de 10 (dez) meses (a ser conferido a partir da entrega.</i>                                                                                                                                                                                                                       | pacote  | Aritmético Simples | 70,000000  | 34,606667 | 2.422,47 |
| 8      |      | <b>00001105 - MANTEIGA POTE 200</b><br><i>Manteiga 200 gr Composta de creme de leite pasteurizado, sal e fermento láctico classificado extra, devidamente tratado não adicionado de corante; elaborada com creme e água refrigeradas, sem aplicação de gelo; apresentando, no máximo acidez de 2ml de soluto alcalino norma em 100g de insoluveis e 2% de clorureto de sódio; matéria gorda; mínimo 80%; teor de água; máximo de 16%, prazo de validade; de 60 a 90 dias a partir da data da entrega.</i> | pote    | Aritmético Simples | 130,000000 | 12,443333 | 1.617,63 |



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

## Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | <b>838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                    |            |          |        |
|--------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------|----------|--------|
| Objeto |      | <b>Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                    |            |          |        |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Tipo de Média      | Quantidade | Unitário | Total  |
| 9      |      | <b>00000457 - SUCO CAJU 1 L</b><br><i>suco concentrado de caju. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição mínima 16 (01 parte do produto para 06 partes de água), acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.</i> | unidade | Aritmético Simples | 40,000000  | 5,573333 | 222,93 |
| 10     |      | <b>00000458 - SUCO GOIABA 1 L</b><br><i>Suco conentrado de goiaba; Ingredientes polpa de goiaba e água; conservadores etabissulfito e benzoato de sodio; acidulante; acido citrico; aromatizante; aroma identico ao natural de goiaba e antioxidante; ácido ascórbico; pasteurizado e homogenizado; não contem glúten; sem adição de açúcar.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | Aritmético Simples | 30,000000  | 5,573333 | 167,20 |



## MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

### Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | <b>838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                    |            |          |        |
|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------|----------|--------|
| Objeto |      | <b>Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                    |            |          |        |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Tipo de Média      | Quantidade | Unitário | Total  |
| 11     |      | <b>00001555 - COPO DESCARTAVEL 200 ML</b><br><i>Transparente, pacote com 100 unid. (gramatura 2,2 gr) especificação técnica em polipropileno atóxico, sem tampa; complemento os copos devem estar embalados em mangas invioláveis; na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; pacotes de 100 unid.</i>                               | pacote  | Aritmético Simples | 80,000000  | 6,217500 | 497,40 |
| 12     |      | <b>00001556 - COPO DESCARTAVEL 80 ML</b><br><i>produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 80 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</i> | pacote  | Aritmético Simples | 40,000000  | 6,865000 | 274,60 |



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

## Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | 838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08                                                                                                                                                                                                  |         |                    |            |            |        |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------|------------|--------|
| Objeto |      | Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.                                                                                  |         |                    |            |            |        |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Tipo de Média      | Quantidade | Unitário   | Total  |
| 13     |      | <b>00001629 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103</b><br>resistente, com dupla costura.<br>Embalagem contendo 30 filtros.                                                                                                                                      | caixa   | Aritmético Simples | 45,000000  | 6,120000   | 275,40 |
| 14     |      | <b>00001857 - GARFO DESCARTAVEL PARA BOLO</b><br>em poliestireno plástico branco, com formato tradicional com 4 dentes, tendo aproximadamente 12cm de comprimento. Embalagem com 50 unidades                                                                | pacote  | Aritmético Simples | 10,000000  | 4,123333   | 41,23  |
| 15     |      | <b>00001784 - GARRAFA TERMICA EM INOX 1L</b><br>Ampola de Vidro; Alça retrátil para o transporte; Sistema diferenciado de bombeamento que facilita o servir; Base giratória que facilita o manuseio. Eficiência Térmica Quente - 15 horas   Frio - 15 horas | unidade | Aritmético Simples | 4,000000   | 178,240000 | 712,96 |
| 16     |      | <b>00001801 - MEXEDOR PLASTICO PARA CAFE</b><br>estilo palheta, transparente descartável, em material plastico de poliestireno, embalagem com 500 unidades.                                                                                                 | pacote  | Aritmético Simples | 5,000000   | 12,650000  | 63,25  |
| 17     |      | <b>00044600 - POTE DE VIDRO MULTIUSO 5,5L</b><br>EM FORMATO ARREDONDADO, FECHAMENTO COM TAMPA VEDANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 18,40CM ALTURA X 27,60 LARGURA X 24,80 PROFUNDIDADE                                                                            | unidade | Aritmético Simples | 2,000000   | 53,943333  | 107,89 |





# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES

## Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra |      | 838 - Pesquisa de Preços 000003/2026 - 06/02/2026 16:21:08                                                                                                                                                                                     |         |                    |            |           |                  |
|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------|-----------|------------------|
| Objeto |      | Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.                                                                     |         |                    |            |           |                  |
| Nº     | Lote | Item                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Tipo de Média      | Quantidade | Unitário  | Total            |
| 18     |      | <b>00031651 - PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE</b><br>MEDIDA APROXIMADA 21CM DIÂMETRO; VIDRO TEMPERADO; LISO; SEM DECORAÇÃO; PODE IR AO MICROONDAS E FREEZER                                                                                  | unidade | Aritmético Simples | 5,000000   | 12,702500 | 63,51            |
| 19     |      | <b>00026341 - GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22CM</b><br>ESPECIFICAÇÃO EM FOLHA SIMPLES, COM BOA ABSORVÊNCIA E MACIEZ, CONFECCIONADO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE; PACOTE COM 50 UNIDADES | pacote  | Aritmético Simples | 80,000000  | 5,146667  | 411,73           |
|        |      |                                                                                                                                                                                                                                                |         |                    |            |           | <b>10.424,20</b> |

Requerente

Responsável